TERMO DE REFERÊNCIA

CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS DESTINADAS À VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS, LOCALIZADAS NOS AEROPORTOS DA REDE INFRAERO.

AGOSTO/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTROLE DE REVISÕES					
ELABORADO: Sandro Jacintho de Almeida			MATRÍCULA: 12348-43	RUBRICA:	
VALIDADO: Luciano Sotero da Paixão			MATRÍCULA: 99506-67	RUBRICA:	
APROVADO: Alisson Vinício Freitas Silva			MATRÍCULA: 13191-45	RUBRICA:	
REV.	DESCRIÇÃO	DATA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA	RUBRICA

SUMÁRIO

I – DAS DEFINIÇÕES

II - DA FINALIDADE

III - DO OBJETO

IV - DA LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA

V - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VI – DA PROPOSTA COMERCIAL

VII - DA PUBLICIDADE

VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. DAS DEFINIÇÃO

1.1. **AÇÃO EVENTUAL**: ocupação eventual de área, considerada de oportunidade, com comercialização de produtos e/ou serviços.

1.2. **AÇÃO PROMOCIONAL**: atividades de marketing aplicadas a produtos, serviços ou marcas com vistas a alcançar os objetivos estratégicos de construção de marca, aumento de vendas e fidelização por meio da interação junto ao público-alvo, sem comercialização dos produtos e/ou serviços.

1.3. **ADJUDICATÁRIA:** licitante vencedora do certame licitatório.

1.4. **SBCT:** sigla para o Aeroporto Internacional de Curitiba/Afonso Pena, em Paraná/PR.

1.5. **SBGO:** sigla para o Aeroporto de Goiânia/Santa Genoveva, em Goiás/GO.

1.6. **SBRJ:** sigla para o Aeroporto do Rio de Janeiro/Santos Dumont, em Rio de Janeiro/RJ.

1.7. **SBSP:** sigla para o Aeroporto de São Paulo/Congonhas, em São Paulo/SP.

1.8. **SBVT:** sigla para o Aeroporto de Vitória/Eurico de Aguiar Salles, em Vitória/ES.

1.9. **CONCEDENTE:** INFRAERO, titular da área, signatária do instrumento contratual.

1.10. **CONCESSIONÁRIO**: pessoa jurídica signatária de contrato com a INFRAERO.

1.11. **CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ÁREA PARA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA:** contrato comercial pelo qual a INFRAERO concede à pessoa jurídica, de direito público ou privado, o uso de uma área, de facilidades e/ou equipamentos, para exploração de mídia publicitária.

1.12. **INFRAERO:** Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária.

1.13. **LICITANTE:** pessoa jurídica a ser habilitada como CONCESSIONÁRIO, para a exploração comercial de atividade.

II. DA FINALIDADE

2.1 Destina-se este Termo de Referência à descrição de requisitos mínimos para a concessão de uso de espaços publicitários, objeto da licitação em pauta, não cabendo ao CONCESSIONÁRIO alegar desconhecimento sobre este documento, sob nenhuma hipótese.

2.2 Este Termo de Referência é anexo e parte inseparável do respectivo edital de licitação e do Termo de Contrato, independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições ser observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO, inclusive durante toda a vigência contratual.

III. DO OBJETO

3.1 Concessão de uso de áreas destinadas à veiculação de publicidade própria e/ou de terceiros, localizadas nos Aeroportos da Rede Infraero, conforme descrito abaixo:

LOTE ÚNICO

AEROPORTO	FORMATO	DIMENSÕES (até) larg. x alt. x prof.	QUANTIDADE
Aeroporto de Congonhas - SBSP	Totem digital com projeto de estrutura em aço, com tela de, no máximo 32 polegadas, para exibição dos formatos de vídeo MPEG1, MPEG2, AVI/MJPEG e AVI/Div, e formato de imagem JPEG 1440x900px; carregador de celular para, no mínimo 10 (dez) aparelhos simultâneos.	0,60m x 2,10M x 0,50m	25
Aeroporto de Curitiba - SBCT	Totem digital com projeto de estrutura em aço, com tela de, no máximo 32 polegadas, para exibição dos formatos de vídeo MPEG1, MPEG2, AVI/MJPEG e AVI/Div, e formato de imagem JPEG 1440x900px; carregador de celular para, no mínimo 10 (dez) aparelhos simultâneos.	0,60m x 2,10M x 0,50m	20
Aeroporto de Goiânia - SBGO	Totem digital com projeto de estrutura em aço, com tela de, no máximo 32 polegadas, para exibição dos formatos de vídeo MPEG1, MPEG2, AVI/MJPEG e AVI/Div, e formato de imagem JPEG 1440x900px; carregador de celular para, no mínimo 10 (dez) aparelhos simultâneos.	0,60m x 2,10M x 0,50m	15
Aeroporto de Santos Dumont - SBRJ	Totem digital com projeto de estrutura em aço, com tela de, no máximo 32 polegadas, para exibição dos formatos de vídeo MPEG1, MPEG2, AVI/MJPEG e AVI/Div, e formato de imagem JPEG 1440x900px; carregador de celular para, no mínimo 10 (dez) aparelhos simultâneos.	0,60m x 2,10M x 0,50m	25
Aeroporto de Vitória - SBVT	Totem digital com projeto de estrutura em aço, com tela de, no máximo 32 polegadas, para exibição dos formatos de vídeo MPEG1, MPEG2, AVI/MJPEG e AVI/Div, e formato de imagem JPEG 1440x900px; carregador de celular para, no mínimo 10 (dez) aparelhos simultâneos.	0,60m x 2,10M x 0,50m	15

IV. DA LOCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA

4.1 O Concessionário utilizará Totem digital com projeto de estrutura em aço, com tela de, no máximo 32 polegadas, para exibição dos formatos de vídeo MPEG1, MPEG2, AVI/MJPEG e AVI/Div, e formato de imagem JPEG 1440x900px; com carregador de celular para, no mínimo 10 (dez) aparelhos simultâneos, para Veiculação de Publicidade Própria e/ou de Terceiros.

4.1.1 As áreas no saguão de embarque onde ficarão dispostos os Totens serão identificadas pela CONCEDENTE por meio das Gerências de Operações, Segurança e Comercial de cada aeroporto.

4.1.2 As áreas serão entregues ao Concessionário, nas condições em que se encontram para a exploração da atividade objeto deste Contrato.

4.1.3 As adequações e instalações, para o desenvolvimento da atividade objeto da licitação, caberão ao Concessionário executar às suas expensas e sob sua responsabilidade.

4.2 Será obrigatório no equipamento do tipo "totem digital" com veiculação de anúncios publicitários próprios e/ou de terceiros, um carregador de celular para, no mínimo, 10 (dez) aparelhos simultâneos; com possibilidade de adesivagem de sua estrutura.

4.3 Será permitido acoplar ao equipamento, respeitando suas características e design:

4.3.1 Um aspersor automático de álcool em gel com repositório de, no mínimo, 5 (cinco) litros. O Concessionário será responsável pelo fornecimento do álcool em gel;

4.4 O Concessionário deverá manter, no mínimo, 1 (um) funcionário em cada localidade onde possuir equipamentos instalados, a fim de substituir os insumos e garantir o bom funcionamento dos mesmos.

4.3.1 Os insumos deverão ser repostos em até 30 (trinta) minutos .

4.4 A CONCEDENTE, por meio das Gerências de Operações, Segurança e Comercial do aeroporto, poderá, a qualquer tempo, por motivos operacionais, de segurança ou administrativos, solicitar a alteração da localização bem como o acréscimo e/ou redução do quantitativo de equipamentos, devendo o CONCESSIONÁRIO arcar com os custos decorrentes.

4.5 A instalação do equipamento não deverá obstruir a sinalização operacional do aeroporto, tampouco, poderá obstruir o fluxo dos passageiros.

4.8 O acréscimo ou decréscimo do número de equipamentos deverá ser formalizado por meio de Termo Aditivo ao contrato, constando neste caso, o preço mínimo mensal modificado, conforme o valor pactuado.

4.9 A critério da CONCEDENTE, previamente a assinatura do contrato, poderá ser solicitado à licitante vencedora do certame, a apresentação dos equipamentos para avaliação quanto ao formato, dimensão, funcionalidade e viabilidade operacional, em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 4.1.

4.10 Equipamentos com especificações diferentes das constantes no subitem 4.1, ficarão sujeitos a aprovação da CONCEDENTE.

4.11 Caso seja requerido o disposto no subitem 4.5, o CONCESSIONÁRIO terá o prazo de até 10 dias para apresentação dos equipamentos, em local a ser indicado pela Concedente.

4.11 O CONCESSIONÁRIO, mediante aprovação da CONCEDENTE, poderá utilizar a estrutura dos equipamentos com adesivagem publicitária.

4.13 É expressamente vedado qualquer tipo de emissão sonora.

4.14 Somente será possível a Licitante desistir do lote em sua totalidade.